



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1983/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 196/2013, de 13 de setembro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de PITANGUI/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/Analista Técnico Jurídico, **EVARISTO BRITO FONSECA**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

Cursos:

De acordo com o Critério de Pontuação do Instrumento Convocatório o candidato obteve pontuação máxima que 5,0 pontos.

Experiência:

A Declaração apresentada – Banco Itaú não foi pontuado por está em desacordo com o subitem 6.8 alínea “b” do Instrumento Convocatório;

*“para os **contratos formais de trabalho** - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – da página que contenha a foto, da página que corresponda à qualificação civil, das páginas que constem anotação dos registros de contratos de trabalho, com data de admissão e rescisão”.*

Somando nota total de 5,0 (cinco vírgula cinquenta) pontos.

Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao Analista Executivo de Defesa Social/Analista Técnico Jurídico, **EVARISTO BRITO FONSECA**, reclassificando-o na **7ª posição**, com pontuação **5,0 (cinco vírgula cinquenta) pontos**, na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 196/2013 – Município de PITANGUI/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

Publique-se.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos